DECRETO Nº. 121, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

"Institui o Núcleo Especial de Acompanhamento do Projeto, com suas atribuições, e dá outras providências."

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população e de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte e ao cidadão;

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da administração municipal;

Considerando por fim, que o município deve constituir, formalmente, um núcleo especial para coordenar a implantação de todo o projeto, com acompanhamento do progresso físico-financeiro e do cumprimento das demais cláusulas contidas no contrato de financiamento junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Especial de Acompanhamento do Projeto-NEAP, que coordenará a elaboração, a implantação e o acompanhamento dos projetos destinados a: execução de serviços de geoprocessamento; aquisição de veículos, infraestrutura; saneamento (captação e tratamento de esgoto); e construção de quadra poliesportiva.

§1º. O Núcleo Especial de Acompanhamento do Projeto-NEAP ficará diretamente vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda e terá a coordenação a cargo do servidor Marco Antonio Toledo dos Santos, portador do CPF nº. 006.266.477-89, Diretor do Departamento de Obras Conveniadas, matrícula nº. 109.967 e da servidora Flávia Guimarães Silva, portadora do CPF 017.999.447-60, Secretária Municipal de Fazenda, matrícula nº. 12239-4 (ambos servidores efetivos), responsáveis pela fiscalização de contrato.

§2º. Integram o Núcleo Especial de Acompanhamento do Projeto-NEAP, os seguintes servidores, sendo em sua maioria servidores ocupantes de cargos públicos efetivos:

- Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano:
André de Assis Mejias, matrícula nº. 122.076
Douglas de Melo Anthero, matrícula nº. 140.414

- Procuradoria Geral do Município
Jaqueline Magalhães dos Santos, matrícula nº. 211.086
Maíra Neurauter Fraga, matrícula nº. 144.371

- Secretaria Municipal de Fazenda
Rogério Esteves da Costa, matrícula nº. 211.233
José Carlos Fraga, matrícula nº. 104.337

- Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil
Eric Vasconcelos Soares, matrícula nº. 211.105
Manoel Ricardo Pereira, matrícula nº. 211.076
Marcos Augusto Romeiro Pires, matrícula nº. 140.295

- Comissão de Licitações
Marco Valério Cardoso Nackly, matrícula nº. 107.603

- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Shirley da Silva Costa Marins, matrícula nº. 103.950
José Eduardo Goulart Lago, matrícula nº. 140.767

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1119